

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano VII | Edição nº 2165



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	31
Homologação / Adjudicação	31
Suspensão	31
Editais	32
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	44
Licitações e Contratos	44
Autorização de Contratação Direta	44



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 4.049, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025**

MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições previstas no art. 75, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, no artigo 27 da Lei Complementar nº 551, de 19 de junho de 2024, consubstanciados com o 510 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, e em conformidade com as razões expostas, bem como tudo quanto consta no Processo Administrativo de Aplicação Direta de Penalidade nº 13.163/2025, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão, nos termos do artigo 495, §3º, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, ao servidor de Matrícula Funcional nº 2569, por descumprimento ao Artigo 293, Artigo 320, incisos II e XI, Artigo 467, incisos I, III, IV, VI e Artigo 469, inciso XXVI, alíneas “a”, “b”, “e”, “g”, “j” e “L”, todos da LC 387/2015, classificados como infrações de natureza leve, nos termos dos artigos (485/486) e (495, §3º), da referida norma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2025.

MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. Das Vinhas – Itupeva-SP – CEP:13.295-522 – Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.029, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Transfere o servidor LUIZ CARLOS BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Turismo Agricultura e Meio Ambiente.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE o servidor LUIZ CARLOS BARBOSA, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura – Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana para a Secretaria Municipal de Turismo Agricultura e Meio Ambiente, conforme processo administrativo nº 15197/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera os membros da Comissão Julgadora cujo objetivo é um Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar em Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990:

Artigo 1º - Fica alterado os membros da Comissão Julgadora cujo objetivo é um Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da **Agricultura Familiar** em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, constituída através da portaria nº 3.578, de 28 de agosto de 2025, conforme processo administrativo nº 18168/2025.

Artigo 2º - Esta Comissão passa ser composta pelos seguintes servidores:

STEFANI CAROLINE DELBONI DE ALMEIDA
Matrícula - 7680

MARIA CLARA MORETTO
Matrícula - 8296

FERNANDA KELLI FERROLI
Matrícula - 8507

THOMAS CLEMENTE FURLAN
Matrícula - 8485

ELIZABETH KONO DO PRADO
Matrícula - 7136

PÂMELA DE ARAÚJO VIEIRA SILVA
Matrícula - 7174

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Membros Suplentes

JOSELINA BARBOSA DE MORAES
Matrícula – 3269

ISMAELHO PEREIRA DA SILVA
Matrícula -9345

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora alterada serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.036, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **GABRIEL PICCHI LEVADA**, matrícula 8308, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/12/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.035, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **PAULO GABRIEL ASSUGENI GALDIANO**, matrícula 8307, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/12/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.034, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **MARCEL QUEIROZ PEIXOTO**, matrícula 8306, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/12/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.033, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **CRISTIANO RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula 8305, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/12/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.032, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **VITOR CHAGAS MATIAS**, matrícula 8303, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/12/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.031, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **JOSÉ LUIS STRACI**, matrícula 8301, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 01/12/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Bombeiro Civil Municipal - 3ª Classe, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.030, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

CONSIDERANDO as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

RESOLVE:

RECONHECER A ESTABILIDADE do (a) servidor (a) municipal **MARIA CLARA MORETTO**, matrícula 8296, admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 21/11/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Nutricionista, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede a transição de especialidade ao(a) servidor(a) KARINA CALCIOLARI AGUIAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, exercendo o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo.

Sr. ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016, que trata da transição de especialidade dos cargos de Agente de Gestão – Assistente Administrativo;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 15510/2025;

RESOLVE:

Alterar a especialidade do cargo do(a) servidor(a) **KARINA CALCIOLARI AGUIAR**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exercendo o cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo para a especialidade de Agente de Gestão – Assistente Técnico em Gestão, em razão do cumprimento dos requisitos formais da Lei Complementar nº389 de 11 de novembro de 2015 e Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016:

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento
KARINA CALCIOLARI AGUIAR	7081	03	Agente de Gestão	Assistente Técnico em Gestão	F	I	40 h	P 22 - 40H

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 17 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.026, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede a transição de especialidade ao(a) servidor(a) ANA LUCIA AUGUSTO BEZERRA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, exercendo o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo.

Sr. ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016, que trata da transição de especialidade dos cargos de Agente de Gestão – Assistente Administrativo;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 17547/2025;

RESOLVE:

Alterar a especialidade do cargo do(a) servidor(a) **ANA LUCIA AUGUSTO BEZERRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão Pública, exercendo o cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo para a especialidade de Agente de Gestão – Assistente Técnico em Gestão, em razão do cumprimento dos requisitos formais da Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015 e Decreto nº 2.769 de 29 de junho de 2016:

Nome	Matrícula	Ambiente Organizacional	Cargo	Especialidade	Classe	Nível Capacitação	Jornada Semanal de Trabalho	Padrão de Vencimento
ANA LUCIA AUGUSTO BEZERRA	7171	06	Agente de Gestão	Assistente Técnico em Gestão	F	I	40 h	P 22 - 40H

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.047, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Retifica a portaria nº 3.976, de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição nº 2155, página 04, de 26 de novembro de 2025.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

RETIFICA

Onde se lê: Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2025.**

Leia-se: Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.042, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Torna sem efeito a portaria nº 3.788, de 14 de outubro de 2025.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 3.788, de 14 de outubro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, edição 2131, de 17 de outubro de 2025, que nomeou o Sr. Rafael Carbonari Batista para responder interinamente e a título precário sem nenhuma remuneração pela Secretaria Municipal de Governo no período de 05 a 24 de janeiro de 2026, em substituição do titular o Sr. Márcio Aparecido Mazucato, que estará em férias regulamentares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.022, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EXONERA a pedido CLAUDIA ALMEIDA D' ANDRETTA CRUZ, ocupante do cargo de Instrutor de Práticas Desportivas, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **CLAUDIA ALMEIDA D' ANDRETTA CRUZ**, ocupante do cargo público de Instrutor de Práticas Desportivas, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Instrutor de Práticas Desportivas, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.995, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ADMITE INGRIS SILVA DOS SANTOS AZEVEDO, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I.

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDO(A) a partir da presente data, INGRIS SILVA DOS SANTOS AZEVEDO, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 02/2025, para exercer a função pública de Professor de Educação Infantil – PEB I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais de acordo com edital nº 02/2025 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 9622/2025 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.967, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Agente Comunitário de Saúde - Santa Elisa, conforme edital nº 564/2025 e Processo Administrativo nº 9906/2025, classificado na 5ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o **Sr. THIAGO HENRIQUE FALASCO**, para ocupar o cargo de AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos equivalente ao piso salarial nacional, estabelecido na Emenda Constitucional nº 120/2022, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de novembro de 2025.

FICA concedido também o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário base**, conforme consta no processo administrativo nº 3884/2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.000, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2023, para admissão no cargo de Farmacêutico, conforme edital nº 560/2025 e Processo Administrativo nº 13027/2025, classificada na 19ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. ROSMARIE HAJJAR**, para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

FICA concedido o **Adicional de Insalubridade – grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário-Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 10128/21.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.003, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Agente de Políticas Sociais – Assistente de Alunos, conforme Edital nº 587/2025 e Processo Administrativo nº 10400/2025, classificada na 56ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. GESSICA SIQUEIRA RODRIGUES RIBEIRO, para ocupar o cargo de Agente de Políticas Sociais – Assistente de Alunos, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P 04 (quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.005, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,
que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter
efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2023, para admissão no cargo de Agente de
Políticas Sociais – Assistente de Alunos, conforme Edital nº 556/2025 e Processo Administrativo nº
10400/2025, classificado na 36ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROGERIO CARVALHO DA SILVA**, para ocupar o cargo
de Agente de Políticas Sociais – Assistente de Alunos, provimento efetivo, Ambiente Organizacional
Secretaria Municipal de Educação, Classe B, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P 04
(quatro), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições
junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de
dezembro de dois mil e vinte e cinco.**

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.997, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019 para admissão no cargo de Agente de Gestão - Repórter Fotográfico, conforme Edital nº 621/2025 e Processo Administrativo nº 14180/2025, classificada na 2ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MICHELE PAMPANIN DE FREITAS para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Repórter Fotográfico, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.998, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 02/2019 para admissão no cargo de Jornalista, conforme Edital nº 622/2025 e Processo Administrativo nº 14180/2025, classificado na 3ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **EDWALDO GOMES CABIDELLI**, para ocupar o cargo de Jornalista, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.002, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,
que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter
efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de
Educação Básica - Ensino Fundamental, conforme Edital nº 616/2025 e Processo Administrativo nº
10673/2025, classificada na 357ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. PAULA RENATA ALVES MANOEL**, para ocupar o cargo
de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, provimento efetivo, Ambiente
Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de
vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas
atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de
dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.004, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,
que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter
efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 04/2023, para admissão no cargo de Professor de
Desenvolvimento Infantil, conforme Edital nº 618/2025 e Processo Administrativo nº 11552/2025,
classificada na 113ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. VIVIANE APARECIDA ESPINDOLA PAVAN, para
ocupar o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, provimento efetivo, Ambiente
Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de
vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer
suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de
dezembro de dois mil e vinte e cinco.**

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.006, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,
que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter
efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de
Educação Básica - Educação Física, conforme Edital nº 597/2025 e Processo Administrativo nº
3118/2025, classificado na 71ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **VICTOR HUGO BRITO DA SILVA**, para ocupar o cargo de
Professor de Educação Básica - Educação Física, provimento efetivo, Ambiente Organizacional
Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30
(trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à
Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de
dezembro de dois mil e vinte e cinco.**

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.001, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,
que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter
efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de
Educação Básica - Educação Física, conforme Edital nº 619/2025 e Processo Administrativo nº
11552/2025, classificado na 74ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CAIO HENRIQUE CALDATO FERREIRA**, para ocupar o
cargo de Professor de Educação Básica - Educação Física, provimento efetivo, Ambiente
Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de
vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas
atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de
dezembro de dois mil e vinte e cinco.**

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

PORTARIA Nº 3.999, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

ROGERIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,
que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter
efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de
Educação Básica - Educação Infantil, conforme Edital nº 382/2024 e Processo Administrativo nº
8380/2024, classificada na 216ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ALEXIA PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de
Professor de Educação Básica - Educação Infantil, provimento efetivo, Ambiente Organizacional
Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30
(trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à
Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquite-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de
dezembro de dois mil e vinte e cinco.

ROGERIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta
Prefeitura Municipal, na mesma data.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva / SP – CEP 13.295-000 – (11) 4591-8100



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Itupeva, 09 de dezembro de 2025.

Edital nº 033/2025 - PE

Processo nº 7956/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de mobiliário de escritório para adequação do setor administrativo do novo Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município.

A Autoridade Competente, que abaixo assina, no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta nos autos, bem como nos termos da Lei nº 14.133/2024, do edital, da ata da sessão e relatório de disputa;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

1. ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 033/2025, conforme segue.

RAZÃO SOCIAL: CARELI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP				
CNPJ: 34.747.664/0001-30				
ITEM	QTD	UNIDADE	Descrição	vi. unit. vi. total
1	52	Unidade	Cadeira modelo secretária giratória	R\$ 400,00 R\$ 20.800,00
10	10	Unidade	Estação De trabalho Dupla com gaveteiro	R\$ 1.750,00 R\$ 17.500,00
RAZÃO SOCIAL: DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA				
CNPJ: 53.448.772/0001-57				
ITEM	QTD	UNIDADE	Descrição	vi. unit. vi. total
2	2	Unidade	Mesa de reunião redonda em MDP para Escritório	R\$ 440,00 R\$ 880,00
6	20	Unidade	Armário em madeira - Armário em MDF/MDP	R\$ 570,00 R\$ 11.400,00
RAZÃO SOCIAL: CAIO CESAR DIAS PAGLIARANI LTDA ME				
CNPJ: 14.875.051/0001-71				
ITEM	QTD	UNIDADE	Descrição	vi. unit. vi. total
3	50	Unidade	Cadeira modelo modelo secretária ISO empilhável fixa - plástica	R\$ 89,00 R\$ 4.450,00
RAZÃO SOCIAL: DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA				
CNPJ: 15.318.347/0001-54				
ITEM	QTD	UNIDADE	Descrição	vi. unit. vi. total
4	2	Unidade	Armário para vestiário com 16 portas	R\$ 1.140,00 R\$ 2.280,00
RAZÃO SOCIAL: ALINE DALFRE BARBIERI ME				
CNPJ: 30.788.424/0001-23				
ITEM	QTD	UNIDADE	Descrição	vi. unit. vi. total
5	25	Unidade	Mesa para escritório com 2 ou 3 gavetas em MDF/MDP	R\$ 298,00 R\$ 7.450,00
7	14	Unidade	Estante de Aço com 6 prateleiras reguláveis	R\$ 298,00 R\$ 4.172,00
8	4	Unidade	Arquivo de aço 04 gavetas p/ pastas suspensas	R\$ 761,00 R\$ 3.044,00
9	20	Unidade	Longarina modelo ISO 03 lugares	R\$ 290,00 R\$ 5.800,00

**CONFORME TERMO DE REF. E PROPOSTAS*

2. Publique-se.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

Edital de Chamamento Público nº 008/2025

Processo nº 8721/2025

Objeto: Procedimento auxiliar de Chamamento Público para credenciamento por inexigibilidade de escolas

particulares para preenchimento de vagas dos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, residentes no Município de Itupeva e constantes em lista de espera, com idade entre 06 (seis) meses e 06 (seis) anos e 09 (nove) meses.

O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que fica **SUSPENSO** temporariamente, o Chamamento supra mencionado, em razão de necessidade de revisão e ajustes no edital e seus anexos, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, encartada nos autos.

Posteriormente, informações quanto a nova data para abertura do certame serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Itupeva, 11 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARQUES NEGRÃO

Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal



Editais

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**Edital nº 718 de Novembro de 2025**

A Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Secretaria de Gestão Pública e em conformidade com a Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015 e com o Decreto Municipal nº 2.768, de 29 de junho de 2016, torna público aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, a convocação de eleições para escolha de representantes dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo no conselho municipal de gestão de pessoal, colegiado de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento, colegiado de planejamento e gestão do programa de avaliação de desempenho.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º As eleições para a escolha dos representantes dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e aposentados pelo regime próprio de previdência do município para o conselho municipal de gestão de pessoal, colegiado de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento, colegiado de planejamento e gestão do programa de avaliação de desempenho serão realizadas simultaneamente de forma on-line por meio de link disponibilizado para votação, com início às 08h do dia 04 de fevereiro de 2026 e término às 23h59 do dia 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A organização do processo eleitoral será dirigida pela junta eleitoral, composta por servidores indicados pela secretaria municipal de gestão pública e composta, conforme o decreto nº 2.768 de 29 de junho de 2016, por 7 (sete) integrantes, a saber:

- I – pelo secretário municipal responsável pela gestão de pessoal;
- II – por dois representantes da administração municipal do Poder Executivo;
- III – por um representante da administração do Poder Legislativo; e,
- IV – por dois representantes dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, indicados pelo sindicato representativo dos servidores públicos municipais.

§ 1º Fica vedado aos integrantes da junta eleitoral, a que se refere o caput deste artigo, candidatar-se à função de conselheiro ou membro dos colegiados.

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP
CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

§ 2º A presidência da Junta eleitoral, a que se refere o caput deste artigo, será exercida pelo secretário municipal responsável pela gestão de pessoal.

Art. 3º A Junta eleitoral será responsável:

- I – recebimento das inscrições dos servidores ativos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aposentados, quando for o caso;
- II – análise das candidaturas e divulgação dos candidatos
- III- envio das listagens dos servidores ativos ocupantes de cargo de provimento efetivo e inativos, aptos a votar;
- IV -emissão de link para votação (formulário eletrônico);
- V – fiscalização e acompanhamento do pleito;
- VI – recebimento e análise dos recursos e, quando necessário, encaminhamento às instâncias superiores;
- VII – apuração dos votos; e,
- VIII – divulgação do resultado do pleito.

Art. 4º Serão eleitos para o conselho municipal de gestão de pessoal:

- I – 4 (quatro) servidores ativos, eleitos entre seus pares; e,
- II – 1 (um) servidor aposentado, eleito entre seus pares.

§ 1º Para cada servidor eleito como titular haverá o respectivo suplente, definido pela classificação final do processo de votação.

§ 2º Os representantes dos servidores públicos municipais serão eleitos por seus pares, para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 3º Não havendo candidato à representação dos servidores aposentados, a vaga deverá ser preenchida por um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 5º Serão eleitos para o colegiado de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento 1 (um) servidor de cada ambiente organizacional.

§ 1º Para o servidor eleito como titular haverá o respectivo suplente, definido pela classificação final do processo de votação.

§ 2º Os representantes dos servidores públicos municipais eleitos por seus pares, terão um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

Art. 6º Serão eleitos para o colegiado do planejamento o gestão do programa do avaliação de desempenho 1 (um) servidor de cada ambiente organizacional.

§ 1º Para o servidor eleito como titular haverá o respectivo suplente, definido pela classificação final do processo de votação.

§ 2º Os representantes dos servidores públicos municipais eleitos por seus pares, terão um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 7º São ambientes organizacionais, os definidos no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 389, de 11 de novembro de 2015, a saber.

I – cultura e esportes, integrado pelos servidores lotados nas secretarias municipais de cultura bem como de esportes e lazer;

II – defesa urbana, integrado pelos servidores lotados na guarda civil municipal e na secretaria municipal de defesa civil;

III – desenvolvimento social, integrado pelos servidores lotados na secretaria municipal de desenvolvimento social;

IV – desenvolvimento urbano, obras e meio ambiente, integrado pelos servidores lotados nas secretarias municipais de agricultura e turismo, de desenvolvimento urbano, de desenvolvimento econômico, comércio e indústria, de habitação, obras e urbanismo, e de mobilidade urbana e meio ambiente;

V – educação, integrado pelos servidores lotados na secretaria municipal de educação;

VI – gestão pública, finanças e assuntos jurídicos, integrado pelos servidores lotados na chefia de gabinete do prefeito, na controladoria geral do município, nas gerências de comunicação e de plano de trabalho governamental, e nas secretarias municipais de fazenda, de gestão pública e assuntos jurídicos, de governo e, de logística e suprimentos;

VII – infraestrutura urbana, integrado pelos servidores lotados na secretaria municipal de infraestrutura e manutenção da cidade; e,

VIII – saúde, integrado pelos servidores lotados na secretaria municipal de saúde.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E VALIDAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 8º A inscrição dos servidores será individual realizada do dia **05/01/2026 a 15/01/2026**, a inscrição do candidato poderá ser feita on-line via formulário eletrônico ou presencialmente na Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, localizada na travessa Maria Clara de Almeida Santos, 32, das 09 às 16h, obedecendo aos modelos próprios, anexos ao presente edital, cabendo à junta eleitoral:

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP
CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100

91

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

I – tornar pública a candidatura do servidor no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de encerramento das inscrições.

II – receber pedidos de impugnação ou recursos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo indicado no item I anterior.

III – apreciar os recursos e impugnações e decidir sobre casos omissos, deferindo ou indeferindo o registro das candidaturas, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo indicado no item II, registrando definitivamente as candidaturas apresentadas.

IV – o recurso de segunda instância caberá ao secretário municipal de gestão pública e assuntos jurídicos.

V – em até 15 (quinze) dias antes da eleição, a junta eleitoral afixará em local próprio do paço municipal e enviará cópia às secretarias municipais e unidades descentralizadas, para que as mesmas fixem em seus quadros de avisos, a lista de candidatos aptos ao pleito.

Parágrafo único. As publicações a que se refere este edital serão realizadas no portal do servidor, no site da prefeitura na rede mundial de computadores e afixados no mural da Prefeitura Municipal de Itupeva e da Câmara Municipal.

Art. 9º Somente poderá concorrer à vaga de representante, o servidor que:

I – seja ocupante de cargo de provimento efetivo e integrante do quadro de pessoal regido pela Lei Complementar nº 389 de 11 de novembro de 2015;

II – esteja efetivamente exercendo suas atividades e, no caso dos colegiados, esteja inserido no ambiente organizacional que pretende representar;

III – não esteja no exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e,

IV – não exerça cargo ou emprego de natureza temporária

§ 1º Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal poderão se candidatar para representar os servidores no conselho municipal de gestão de pessoal.

§ 2º Os servidores ocupantes de emprego de agente comunitário de saúde poderão se candidatar para representar os servidores no conselho municipal de gestão de pessoal, no colegiado de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento e no colegiado de planejamento e gestão do programa de avaliação de desempenho.

Art. 10. Os servidores que se candidatarem à vaga de representante no conselho municipal de gestão de pessoal não poderão se inscrever para disputar as vagas no colegiado de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento e no colegiado de planejamento e gestão do programa de avaliação de desempenho.

11.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

§ 1º O servidor poderá se candidatar simultaneamente e ser eleito para uma das vagas do colegiado de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento e do colegiado de planejamento e gestão do programa de avaliação de desempenho.

§ 2º Não poderão concorrer como representantes os empregados contratados temporariamente e os integrantes do quadro em extinção.

Art. 11. Caso não haja inscrição de servidores de cargo de provimento efetivo, ativos ou inativos, para representar o ambiente organizacional, a junta eleitoral notificará o(s) secretário(s) das pastas do ambiente organizacional que não tiver candidatos inscritos, bem como o sindicato da categoria, visando à supressão da lacuna no prazo de 1 (um) dia útil, após o término das inscrições.

§ 1º O(s) secretário(s) das pastas dos ambientes organizacionais que não tiverem candidatos inscritos, bem como o sindicato não poderão indicar nenhum servidor para se inscrever, contudo os mesmos deverão incentivar a participação dos servidores de cargo de provimento efetivo junto à representação da categoria.

§ 2º Persistindo a ausência de inscritos até a eleição, o pleito seguirá sem a eleição dos representantes dos servidores de cargo de provimento efetivo nas vagas para as quais não houver inscritos.

CAPÍTULO III – DA VOTAÇÃO

Art. 12. Os votos serão colhidos através de Formulário Eletrônico próprio, divulgados pelos e-mails cabendo as chefias imediatas fazer a distribuição a todos os servidores aptos a votar (Efetivos Estatutários).

§ 1º O eleitor deverá se identificar com número de matrícula solicitado no formulário on-line antes de votar, cabendo a junta eleitoral garantir que seja computado apenas um voto por servidor, matendo o sigilo do voto.

§ 2º Um computador ficará disponível na Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor para os eleitores que não tiverem acesso ou tiverem dificuldade com o voto on-line, ficando sob responsabilidade do dirigente da unidade a coleta dos votos.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

CAPÍTULO IV – DA APURAÇÃO E DO QUÓRUM DA ELEIÇÃO

Art. 13. A apuração dos votos da eleição do conselho municipal de gestão de pessoal, colegiado de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento, colegiado de planejamento e gestão do programa de avaliação de desempenho ocorrerá no dia útil após o término da eleição.

§ 1º A apuração será efetuada pela junta eleitoral na Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor-EGDS no dia seguinte após o término da eleição.

§ 2º O início da apuração ocorrerá lavrando-se a ata dos trabalhos em documento próprio elaborado pela junta eleitoral.

Art. 14. O quórum mínimo para validação do pleito eleitoral fica estabelecido em 50% (cinquenta por cento) mais um voto, do total de eleitores convocados, em primeira chamada de votação.

§ 1º Não se obtendo o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um voto, do total de eleitores convocados, em primeira chamada de votação, fica vedada a apuração dos votos coletados, devendo proceder-se à incineração das cédulas coletadas ou descartados os votos coletados online, ficando convocada para no máximo 15 (quinze) dias depois a segunda chamada de votação, desta feita com quórum mínimo de 1/3 (um terço) mais um voto, do total de eleitores convocados.

§ 2º Não se obtendo o quórum mínimo de 1/3 (um terço) mais um voto, do total de eleitores convocados, em segunda chamada de votação, fica vedada a apuração dos votos coletados, devendo-se desconsiderar os votos, declarando-se frustrada a eleição.

§ 3º No caso de restar frustrada a eleição, na forma do § 2º deste artigo, deverá ser convocado novo pleito eleitoral, com a publicação de novo edital.

Art. 15. A apuração do número de eleitores presente visando à verificação do quórum mínimo para validação do pleito eleitoral será realizada através da contagem de servidores ativos em atividade normal.

Art. 16. Após a validação do pleito eleitoral se iniciará a apuração que deverá ser realizada após resultado gerado pela planilha google forms, conforme instrumento de coleta de votos definido neste edital;

CAPÍTULO V – DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Art. 17. Serão considerados eleitos os representantes titulares e suplentes, nessa ordem, que obtiverem o maior número de votos dentre os concorrentes para a mesma vaga.

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP
CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA

§ 1º Na hipótese de empate será considerado eleito o servidor que contar com maior tempo de serviço público municipal e, persistindo o empate, o de maior idade.

§ 2º A divulgação dos resultados deverá ocorrer no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itupeva e da Câmara Municipal, bem como, no sítio da administração municipal na rede mundial de computadores – www.itupeva.sp.gov.br – e no portal do servidor.

Art. 18. Os recursos e impugnações acerca das eleições e da apuração deverão ser dirigidos à junta eleitoral no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a divulgação dos resultados.

Art. 19. Superada a etapa de recursos o processo e seus resultados serão encaminhados para a homologação do Prefeito Municipal e publicação final.

Parágrafo único. A análise do processo eleitoral visando à sua respectiva homologação por parte do Prefeito Municipal deverá ater-se, apenas, aos elementos de legalidade e ao estrito cumprimento das normas editalícias.

CAPÍTULO VI – DA POSSE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A posse ocorrerá no dia **23 de Fevereiro de 2026**, no Paço Municipal.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Junta Eleitoral.

Art. 22. E para que haja conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itupeva e da Câmara Municipal, no sítio da administração municipal na rede mundial de computadores – www.itupeva.sp.gov.br – e no portal do servidor.

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

Itupeva, 10 de Dezembro de 2026.

Rogério Cavalin

Prefeito Municipal de Itupeva

Rafael Carbonari Batista

Secretário Municipal de Gestão Pública

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP
CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**ANEXO I – CRONOGRAMA**

Evento	Datas
Divulgação do Edital	11/12/2025
Impugnação do edital	12/12/2025
Análise das impugnações	15/12/2025
Resultado das impugnações	16/12/2025
Inscrições	05/01 a 15/01/2026
Notificação aos secretários das pastas que compõe os ambientes organizacionais que não houve candidatos	16/01/2026
Divulgação preliminar de Inscritos	16/01/2026
Recursos relacionado às inscrições	21/01 e 22/01/2026
Análise de recursos	23/01/2026
Resultado de recursos	23/01/2026
Recursos de última instância	26/01 e 27/01/2026
Análise e resultado dos recursos de última instância	28/01/2026
Divulgação da lista de candidatos	30/01/2026
Eleições	04/02 a 06/02/2026
Apuração e divulgação dos votos	09/02/2026
Recursos relativos ao processo eleitoral	10/02/2025
Resposta dos recursos relativos ao processo eleitoral	11/02/2025
Divulgação dos resultados	12/01/2025
Data da posse	23/02/2025 às 14 h

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP
CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**ANEXO III – NÚMERO DE ELEITORES POR AMBIENTE ORGANIZACIONAL**

Ambiente organizacional	Eleitores
I- Cultura e Esportes	40
II- Defesa urbana	131
III- Desenvolvimento Social	57
IV- Desenvolvimento Urbano, Obras e meio Ambiente	96
V- Educação	979
VI- Gestão, Finanças e Assuntos Jurídicos	150
VII- Infraestrutura Urbana	79
VIII- Saúde	388
Total	1532

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP
CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**ANEXO IV – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATO**

Colegiado _____

Nome do candidato inscrito _____

Motivos para impugnação do candidato

Fundamentação para impugnação do candidato

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

48 horas, a contar do término das inscrições.

DADOS DO DENUNCIANTE

Matrícula	Nome	Admitido em
Cargo	Especialidade	
Cargo em Comissão ou Função de Confiança		Centro de Custo
Nome da Unidade	Assinatura	

JUNTA ELEITORAL

Análise		
Data	Assinatura do Responsável	Matrícula

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP
CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100

71.

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**ANEXO V – RECURSO**Motivos Do Recurso

Fundamentação do recurso

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO:

48 horas, a contar do término das inscrições.

DADOS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome	Admitido em
Cargo	Especialidade	
Cargo em Comissão ou Função de Confiança		Centro de Custo
Nome da Unidade	Assinatura	

JUNTA ELEITORAL

Análise		
Data	Assinatura do Responsável	Matrícula

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP
CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100

**ITUPEVA**
PREFEITURA**GESP**SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA**ANEXO VI – RECURSO (2ª INSTÂNCIA)**Motivos Do Recurso

Fundamentação do recurso

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO:

48 horas, a contar do término das inscrições.

DADOS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome	Admitido em
Cargo	Especialidade	
Cargo em Comissão ou Função de Confiança		Centro de Custo
Nome da Unidade	Assinatura	

SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Análise		
Data	Assinatura do Responsável	Matrícula

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 • Pq. Das Vinhas • Itupeva-SP
CEP 13.295-000 • Fone: 11 4591-8100

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA****Licitações e Contratos****Autorização de Contratação Direta**

*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA**PROCESSO DE COMPRA Nº 163/2025**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação para a sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva

Considerando os documentos constantes nos autos, o parecer jurídico e a informação sobre a reserva orçamentária, **AUTORIZO** a contratação da empresa RLIMP SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.423.612/0001-04, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, devendo ser observado os demais tramites legais.

Itupeva, aos 10 de dezembro de 2025.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente